

## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

### **DECRETO EXECUTIVO № 128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.**

# ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

**HARDI MILTON EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO 08 – Educação e Cultura 08.42 – Ensino Fundamental 08.42.188 – Ensino Regular 08.42.188.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3111 – Pessoal Civil R\$ 3.000,00 TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2° - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111 – Pessoal Civil

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Dezembro de 1998.

Hardi Militon Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

### **Orlando Rubert**

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br